



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

280.841

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 20 de fevereiro de 2015

026013.2.0280841-89

CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 2302, do Residencial Seven West, situado no lote n. 04-02-102, da Quadra E-08, na Rua 27, no Setor Oeste, nesta Capital, com área total de 367,019055m², sendo 247,50m² de área privativa e 119,519055m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 33,006325m² ou 2,491532% sobre o terreno e coisas comuns.
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 301.027.0151.0121. **PROPRIETÁRIA:** INOVAR OESTE SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.436.860/0001-51, com sede na Rua 27, esquina com Rua 07, Quadra E-08, lote 04-02-102, no Setor Oeste, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2-217.148 desta Serventia. Dou fê. O Oficial.

Av-1-280.841. Protocolo n. 564.392, de 06/02/2015. **ÔNUS EXISTENTE.** Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca de 1º grau registrada no R-5-217.148 desta Serventia, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2041 e 2235 - Bloco A, na Vila Olímpia, em São Paulo/SP; e ainda por esta averbação, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Goiânia, 20 de fevereiro de 2015. Dou fê. O Oficial.

Av-2-280.841 - Protocolo n. 578.698, de 04 de agosto de 2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 073444230015831, datado de 13/04/2015, o credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da **Av-1**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105405811. Goiânia, 24 de agosto de 2015. Dou fê. O Oficial:

R-3-280.841 - Protocolo n. 578.698, de 04 de agosto de 2015. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 073444230015831, datado de 13/04/2018, emitido pelo Banco Santander (Brasil) S.A, a proprietária INOVAR OESTE SPE LTDA., já qualificada, vendeu este imóvel para **TARCISIO ALCÂNTARA**, brasileiro, empresário, RG n. 1901760/SSP-GO, CPF n. 472.417.721-72, e **CLAUDIA MARTA DA COSTA ALCÂNTARA**, brasileira, empresária, RG n. 3265695/SSP-GO, CPF n. 664.002.871-91, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua G 4, Lote 20, Residencial Granville, Goiânia-GO, pelo preço de R\$1.430.947,48 (um milhão, quatrocentos e trinta mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 904.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 1.430.947,48. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 61862277 de 08/06/2015. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Selo Digital n. 01911503090844098300438. Goiânia, 24 de agosto de 2015. Dou fê. O Oficial:

R-4-280.841 - Protocolo n. 578.698, de 04 de agosto de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-3**, os proprietários, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 280925 do Livro 2 - Registro Geral, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais), o qual deverá ser pago em 180 meses, em prestações mensais a partir de 13/05/2015, à taxa nominal de juros de 8,74% ao ano. Prazo de carência para fins de intimação: 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo vencido e não pago. Para fins de venda em público leilão, as partes avaliam estes imóveis em R\$ 1.470.947,48. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Selo Digital n. 01911503090844098300439. Goiânia, 24 de agosto de 2015. Dou fê. O Oficial:

R-5-280.841 - Protocolo n. 805.591, de 04/03/2022. **ARROLAMENTO DE BENS.** Por Ofício n. 2759/2022 de 02/03/2022, expedido pela Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula e dos matriculados sob os n.s 119.384, 123.984, 125.917, 166.454, 280.925, 283.136 e 128.349, todos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram arrolados no Processo Administrativo n. 202100004080163, nos termos do Art. 6º da Lei Estadual n. 15.950/2006. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122203024989629700730. Goiânia, 09 de março de 2022. Dou fê.

Av-6-280.841 - Protocolo n. 876.636, de 08/09/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202309.0615.02914493-IA-600, datado de 06/09/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no Processo n. 00113668620225180083 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de TARCISIO ALCÂNTARA e CLAUDIA MARTA DA COSTA ALCÂNTARA. Selo Digital n. 00122309013763229840050. Goiânia, 11 de setembro de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Continua no verso.

Pedido n. 944.701, de 25/05/2026, emitido em 25/05/2026 às 09:12:21

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br



lri.go.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 -
Escrevente Autorizado)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 280.841

CNM: 026013.2.0280841-89

Av-7-280.841 - Protocolo n. 901.582, de 05/03/2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202403.0411.03193185-TA-080, datado de 04/03/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no Processo n. 00113668620225180083, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-6**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122501022736729700519. Goiânia, 08 de janeiro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-8-280.841 - Protocolo n. 1.028.313, de 19/05/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 30/04/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74125-115** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **PHNSVX3-6**. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 37,12. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 3,72. FUNEMP: R\$ 1,12. FUNCOMP: R\$ 2,22. FEPADSAJ: R\$ 0,74. FUNPROGE: R\$ 0,74. FUNDEPEG: R\$ 0,46. ISS: R\$ 1,86. Total: R\$ 47,98. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 140,55 Selo Digital n. 00122605193142425430127. Goiânia, 22 de maio de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).

Av-9-280.841 - Protocolo n. 1.028.313, de 19/05/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 30/04/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Kubitschek, n. 2235, e 2041, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 1.583.505,58. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92502083, emitido em 20/05/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 2.222,20. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 222,22. FUNEMP: R\$ 66,67. FUNCOMP: R\$ 133,33. FEPADSAJ: R\$ 44,44. FUNPROGE: R\$ 44,44. FUNDEPEG: R\$ 27,78. ISS: R\$ 111,11. Total: R\$ 2.872,19. Selo Digital n. 00122605193142425430127. Goiânia, 22 de maio de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **280.841** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122605225756034420139**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF
n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 25 de maio de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

